



**PORTARIA Nº 1868 /SSO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.**

Homologar os cursos de Piloto Comercial Avião/IFR, Piloto Comercial de Helicóptero, Voo por Instrumentos, partes teórica, da Escola de Aviação Civil AIR FLIGHT Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar os cursos de Piloto Comercial Avião/IFR, Piloto Comercial de Helicóptero e Voo por Instrumentos, partes teórica, pelo período de 5 anos, da Escola de Aviação Civil AIR FLIGHT Ltda., situada à Avenida Senador Júlio Leite, s/nº, Aeroporto Santa Maria, Pavimento Térreo, CEP: 49037-580, na Cidade de Aracaju - SE, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.024225/2009-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO**  
Superintendente de Segurança Operacional